



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida André Araújo, s/n – Aleixo - Edifício Arnaldo Péres  
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

acesso de magistrados, servidores, membros do Ministério Público, defensores, procuradores e advogados aos fóruns, gabinetes e escritórios;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados para o dia **02 de julho de 2020** o regime de trabalho instituído pelas Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, nº 314, de 20 de abril de 2020 e Portarias nº 951, publicada no DJE em 27/04/2020 e 1.023/2020, publicada no DJE em 08/05/2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência deste Tribunal caso necessário.

**Art. 2º.** No mais deve ser observado as normas ditadas pelas resoluções nºs 313, de 19 de março de 2020, 314, de 20 de abril de 2020 e 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, no que couber.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 11 de maio de 2020.

YEDO SIMOES DE  
OLIVEIRA:01140019287

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Assinado de forma digital por YEDO  
SIMOES DE OLIVEIRA:01140019287  
Dados: 2020.05.11 18:08:15 -04'00'

SecJus